



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 15/2017.

Processo Administrativo nº 43/2017

Objeto – Aquisição de termômetros alimentícios de vareta e sacos plásticos para coletar amostras de alimentos.

Valor Máximo – R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação –

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2170; 2180; 2190.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

002 Soc. 71

P. 37

L. 43

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 011/2017

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 07/02/2017

PARA: **SETOR DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a compra de termômetros alimentício de vareta e sacos plásticos para coletar amostras de alimentos, que deverão ser usados no Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e Escolas Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


Eric Londo
Prefeito Municipal

Recebido por: _____



Nome



Assinatura

07/02/17



DE: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

PARA: Secretaria da Administração- Divisão de Compras

PREVISÃO DE COMPRAS PARA 2017

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	TERMÔMETRO ALIMENTÍCIO DE VARETA. Descrição: haste em inox 5mm com ponta de penetração de 3,5mm; comprimento com haste 200mm; tempo de resposta 5 a 7 segundos; display de cristal líquido 9,5mmx4,5mm selecionável; precisão +- 1°C (-20 a 120°C), +- 2°C (-20 a -50°C), +-4°C (150° a 200°C), +-6°C (200° a 280°C); temperatura ambiente -10° a 50°C; desligar automaticamente após 10 minutos sem uso; tecla HOLD (congela a leitura); faixa de medição -50° a 280°C.	2	UN
2.	SACO PLÁSTICO PARA COLETAR AMOSTRA DE ALIMENTOS. Descrição: material esterilizado com tarja branca para descrição do alimento; medidas: largura 12cmx30 comprimento; embalagens com 500 unidades; resistente ao calor e à variação de temperatura.	5	UN

	SOLICITANTE	ERIC KONDO PREFEITO MUNICIPAL	DEPTº DE COMPRAS	ATENDIDO
Nome	Maisa Vieira			NF
Assinatura				
Data	07/02/2017			Data



DE: Centro de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro
PARA: Secretaria da Administração- Divisão de Compras

PREVISÃO DE COMPRAS PARA 2017

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	TERMÔMETRO ALIMENTÍCIO DE VARETA. Descrição: haste em inox 5mm com ponta de penetração de 3,5mm; comprimento com haste 200mm; tempo de resposta 5 a 7 segundos; display de cristal líquido 9,5mmx4,5mm selecionável; precisão +- 1°C (-20 a 120°C), +- 2°C (-20 a -50°C), +-4°C (150° a 200°C), +-6°C (200° a 280°C); temperatura ambiente -10° a 50°C; desligar automaticamente após 10 minutos sem uso; tecla HOLD (congela a leitura); faixa de medição -50° a 280°C.	2	UN
2.	SACO PLÁSTICO PARA COLETAR AMOSTRA DE ALIMENTOS. Descrição: material esterilizado com tarja branca para descrição do alimento; medidas: largura 12cmx30 comprimento; embalagens com 500 unidades; resistente ao calor e à variação de temperatura.	5	UN

	SOLICITANTE	ERIC KONDO PREFEITO MUNICIPAL	DEPT° DE COMPRAS	ATENDIDO
Nome	Maisa Vieira			NF
Assinatura				
Data	07/02/2017			Data



DE: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

PARA: Secretaria da Administração- Divisão de Compras

PREVISÃO DE COMPRAS PARA 2017

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	TERMÔMETRO ALIMENTÍCIO DE VARETA. Descrição: haste em inox 5mm com ponta de penetração de 3,5mm; comprimento com haste 200mm; tempo de resposta 5 a 7 segundos; display de cristal líquido 9,5mmx4,5mm selecionável; precisão +- 1°C (-20 a 120°C), +- 2°C (-20 a -50°C), +-4°C (150° a 200°C), +-6°C (200° a 280°C); temperatura ambiente -10° a 50°C; desligar automaticamente após 10 minutos sem uso; tecla HOLD (congela a leitura); faixa de medição -50° a 280°C.	2	UN
2.	SACO PLÁSTICO PARA COLETAR AMOSTRA DE ALIMENTOS. Descrição: material esterilizado com tarja branca para descrição do alimento; medidas: largura 12cmx30 comprimento; embalagens com 500 unidades; resistente ao calor e à variação de temperatura.	5	UN

	SOLICITANTE	ERIC KONDO PREFEITO MUNICIPAL	DEPT° DE COMPRAS	ATENDIDO
Nome	Maisa Vieira			NF
Assinatura				
Data	07/02/2017			Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/02/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de termômetros alimentícios de vareta e sacos plásticos para coletar amostras de alimentos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

007

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/03/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de termômetros alimentício e sacos plásticos para coleta de amostra de alimentos**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Poliny S. Sotta Assinatura _____

Data: 09 / 03 / 17

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO Nº297 LOJA 03

CENTRO - Curitiba - PR CEP 80230080

TEL: (41)3021-1130

CNPJ: 07587049000131 IE: 9035036960

ORÇAMENTO DE VENDAData: **02/05/2017**Número: **010374**Data Validade: **08/05/2017**

Cliente.....: 1 - CONSUMIDOR FINAL

Fantasia.....:

Endereço.....: RUA S/N

Cidade.....: Curitiba

CNPJ/CPF: . . / -

Contato.....: a

Insc. Estadual: ISENTO

Telefone.:

Bairro.....: BAIRRO

Estado.....: PR CEP: 80230080

Celular.:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	NCM	QTDE.	UN.	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL	Entrega
006725 1	ICEL - TERMOMETRO - TD 100 TIPO VARETA	90251990	6,00	PC	91,00	546,00	5 * disp.

CONDIÇÕES COMERCIAIS**Pagamento: A COMBINAR****FRETE:** Frete por conta do destinatário (Cliente)**Observações**

Empresa Optante pelo Simples.

Esta proposta substitui as propostas anteriores para os mesmo itens.

Prezado cliente, favor conferir a propostas antes de efetuar o pedido.

Informamos que materiais de encomenda não poderão ser trocados.

Previsão de entrega sujeita a alteração sem aviso prévio.

OBS > Prazo de entrega de 07/10 dias.

Total dos Itens..: (+) 546,00

Total dos ST..: (+) 0,00

Total Frete..: (+)

Desp Acessorias..: (+)

Desconto..: (-) 0,00

Total do Proposta: 546,00**ANDERSON MATOS MACHADO**

Departamento Comercial

Telefone: (41) 3021-1130

E-mail: paresteck@paresteck.com.br



CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

Solicitamos a inclusão de nosso cadastro junto a esta empresa.

DADOS CADASTRAIS			
Razão Social	Paresteck Comercial Eletrônica Ltda		
CNPJ	07.587.049/0001-31	Inscrição Estadual	90.350.369-60
Endereço	Rua Vinte e Quatro de Maio, 297 lj 03		
Contatos	(41) 3021-1130	paresteck@paresteck.com.br	www.paresteck.com.br
SÓCIOS OU DIRETORES			
Nome	Cargo	CPF	%
Danielle G. Stofella	Gerente Comercial	019.917.539/00	50
Cristiane Gonschorovski	Gerente de Compras	617.205.009/53	50
REFERÊNCIA BANCÁRIAS			
Banco	Agência	Conta Corrente	
Bradesco	2996	9793-4	
REFERÊNCIAS COMERCIAIS			
Clientes		Telefones	
Copel Distribuição S/A		(41) 3331-2577	
CNH Latin América Ltda		(41) 2107-7709	
Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria – SENAI		(41) 3271-7100	

Aguardamos seu retorno quanto á aprovação de nosso cadastro.

Atenciosamente.

Danielle G. Stofella

INSTRUTECH COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 07.587.049/0001-31
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fis.01/02

CRISTIANE GONSCHOROVSKI, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba - PR, nascida em 25/05/1968, do comércio, residente e domiciliada na Rua Júlio Eduardo Ginesie, 187 - Santa Quitéria - CEP 80310-040 - Curitiba-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.713.942-4/SSP/PR e CPF/MF 617.205.009-59 e DANIELLE GONSCHOROVSKI STOFFELA, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Moraes, 753 - Bloco B - apto. 15 - Portão - Curitiba-PR - CEP 80610-150, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.116.768-4/SSP/PR e CPF/MF 019.917.539-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de INSTRUTECH COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP, com sede na Rua Vinete e Quatro de Maio, 297 - Loja 3 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80230-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205645673 em 23/08/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.587.049/0001-31, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de INSTRUTECH COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP, passará a denominar-se PARESTECK COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

"CRISTIANE GONSCHOROVSKI, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba - PR, nascida em 25/05/1968, do comércio, residente e domiciliada na Rua Júlio Eduardo Ginesie, 187 - Santa Quitéria - CEP 80310-040 - Curitiba-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.713.942-4/SSP/PR e CPF/MF 617.205.009-59 e DANIELLE GONSCHOROVSKI STOFFELA, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Moraes, 753 - Bloco B - apto. 15 - Portão - Curitiba-PR - CEP 80610-150, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.116.768-4/SSP/PR e CPF/MF 019.917.539-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PARESTECK COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP, com sede na Rua Vinete e Quatro de Maio, 297 - Loja 3 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80230-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205645673 em 23/08/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.587.049/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial PARESTECK COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP e tem sede e domicílio na RUA VINETE E QUATRO DE MAIO, 297 - LOJA 3 - CENTRO - CURITIBA - PR - CEP 80230-080.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS (%)	VALOR
CRISTIANE GONSCHOROVSKI	50,00	15.000,00
DANIELLE GONSCHOROVSKI STOFFELA	50,00	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação de suas quotas, o direito de preferência.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, o prazo e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a CRISTIANE GONSCHOROVSKI e DANIELLE GONSCHOROVSKI STOFFELA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios financeiros, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e mercantes em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em atividades essenciais e indispensáveis em atividades estranhas ao interesse social de qualquer natureza, bem como omissões ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, bem como omissões ou alienar bens imóveis da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: O sócio que o selo de autenticidade de atos foliado na última folha do documento.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social de qualquer natureza, bem como omissões ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, bem como omissões ou alienar bens imóveis da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir representantes da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Centro que o selo de autenticidade de atos foliado na última folha do documento.

12 MAR. 2015
RUA Dr. Munhoz, 468
FONE: 3025-1900 FAX: 3025-1929
CURITIBA - PARANÁ

010

INSTRUTECH COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 07.587.049/0001-31
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02/02

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou intertado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que a sociedade se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo, e que a mesma não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, os sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir-la em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de abril de 2006.

DANIELLE GONSCHOVSKI STOFFELLA

Danielle Stoffella

CRISTIANE GONSCHOVSKI

Cristiane Gonchovski

Testemunhas:

AROLD EBBERS RAZZOTO
RG n.º 686.587-9-SSP/PR

Arold Ebers Razzoto

GEOVANI BRUNO RASO
RG n.º 3.362.367-5-SSP/PR

Geovani Bruno Raso



0630552

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07587049/0001-31
Razão Social: PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA EPP
Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO 297 LOJA 3 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80230-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2017 a 22/05/2017

Certificação Número: 2017042301423703983423

Informação obtida em 05/05/2017, às 08:22:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.587.049/0001-31
Certidão nº: 128350918/2017
Expedição: 05/05/2017, às 08:21:41
Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.587.049/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.587.049/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:08:04 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **3B8A.9F2A.71A3.A1DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.049/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2005
NOME EMPRESARIAL PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE MAIO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO LOJA 03	
CEP 80.230-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **08:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

Re: [68D383036A3D] Atendimento Online - Mundomax

3 mensagens

SAC Mundomax <central@mundomax.com.br>

20 de março de 2017 11:48

Responder a: central@mundomax.com.br

Para: compras@nsb.pr.gov.br

Bom dia Sra Polliny Simere - Compras,

Conforme solicitado,

Não atendemos licitação, a forma de pagamento será apenas via boleto bancário (à vista prazo de 2 dias úteis) ou cartão em até 10x sem juros.

Segue valor do produto:

Termômetro Digital de Vareta MV-363 MINIPA

R\$ 102,90

3x de R\$ 34,30 sem juros ou R\$ 89,52 no boleto à vista (13% de desconto).

Em caso de dúvidas estaremos à disposição

--

Atenciosamente,

Marlon

Central de Corporativo Mundomax

Powered by LiveZilla Help Desk Software [<http://www.livezilla.net>]

Mensagem anterior:

> o item a ser cotado segue em anexo
> att.
> POLLINY SIMERE SOTTO
> PRREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA PR
> SETOR DE LICITAÇÃO
> (43) 3266-8100

Você gostaria de dar um feedback sobre nosso atendimento?
http://chat2.mundomax.com.br/feedback.php?tid=MzEwNzg_

[68D383036A3D]

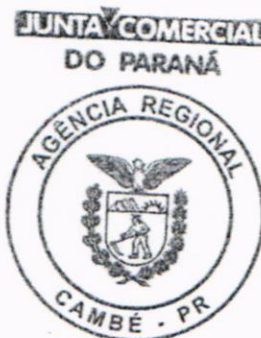
compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: central@mundomax.com.br

20 de março de 2017 11:52

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

22ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 01.725.627/0001-72



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

RICARDO AKIRA HAYAMA, brasileiro, comerciante, casado com **NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA**, abaixo qualificada, em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão lavrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cornélio Procópio Bel. Leonilda da Silva Bueno, as folhas 290, do livro B-53, residente e domiciliado na Rua Osamu Saito, nº 195, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-547, Londrina, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil – RG 1.487.847-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 360.727.459-20; e **NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA**, brasileira, comerciante, casada na forma acima exposta, residente e domiciliada na Rua Osamu Saito, nº 195, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-547, Londrina, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 3.633.746-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 647.314.649-00; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Marques de Nóbrega, 300 Sala A, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob nº. 01.725.627/0001-72**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41203659167**, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 1.997 e alterações posteriores, com a última registrada na mesma repartição sob nº 20151045976, por despacho em sessão de 12 de fevereiro de 2015 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35902570985 e registro nº 94.500/02-2, por despacho em sessão de 13 de maio de 2002 e última alteração contratual registrada sob nº 490.449/14-1 em sessão de 17 de dezembro de 2014, resolvem alterar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidas ao objetivo social da empresa as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; classificadas ao CNAE: 7490-1/04.

CLÁUSULA SEGUNDA: Re-ratificação do endereço da sede da empresa, no preâmbulo da consolidação do contrato social, anteriormente registrada sob o nº 20151045976, por despacho em sessão de 12 de fevereiro de 2015, que por equívoco constou na Rua Ronat Walter Sodré, nº 500, Parque Industrial Castelo Branco, CEP 86200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, quando o correto é Rua João Marques de Nóbrega, 300 Sala A, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em vista das alterações das cláusulas anteriores e maior clareza, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 01.725.627/0001-72



CONTRATO SOCIAL DA

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

RICARDO AKIRA HAYAMA, brasileiro, comerciante, casado com **NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA**, abaixo qualificada, em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão lavrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cornélio Procópio Bel. Leonilda da Silva Bueno, as folhas 290, do livro B-53, residente e domiciliado na Rua Osamu Saito, nº 195, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-547, Londrina, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil – RG 1.487.847-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 360.727.459-20; e **NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA**, brasileira, comerciante, casada na forma acima exposta, residente e domiciliada na Rua Osamu Saito, nº 195, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-547, Londrina, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 3.633.746-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 647.314.649-00; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **“HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.”**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Marques de Nóbrega, 300 Sala A, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob nº. 01.725.627/0001-72**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41203659167**, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 1.997 e alterações posteriores, com a última registrada na mesma repartição sob nº 20151045976, por despacho em sessão de 12 de fevereiro de 2015 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35902570985 e registro nº 94.500/02-2, por despacho em sessão de 13 de maio de 2002 e última alteração contratual registrada sob nº 490.449/14-1 em sessão de 17 de dezembro de 2014, resolvem alterar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada opera sob o nome empresarial de **“HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.”**, com sede na Rua João Marques de Nóbrega, 300 Sala A, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo:

A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE:

[Handwritten mark]

Pilhas e Baterias de pilha elétricas e Acumuladores elétricos;
CNAE: Atacado 4689-3/99; Varejo 4789-0/99

[Handwritten mark]

Produtos eletrônicos, Eletroeletrônicos, equipamentos e Acessórios de áudio e vídeo;
CNAE: Atacado 4649-4/02; Varejo 4753-9/00, 4757-1/00

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**22ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 01.725.627/0001-72



Aparelhos eletrodomésticos;

CNAE: Atacado 4649-4/01; Varejo 4753-9/00, 4759/8-99

Materiais elétricos;

CNAE: Atacado 4673-7/00; Varejo 4742-3/00

Equipamentos e acessórios de comunicações, Telecomunicações e de Radiocomunicações;

CNAE: Atacado 4652-4/00; Varejo 4752-1/00

Equipamentos e Acessórios cinematográficos e fotográficos;

CNAE: Atacado 4649-4/02; Varejo 4753-9/00

Equipamentos, Suprimentos e Acessórios de informática e automação;

CNAE: Atacado 4651-6/01, 4651-6/02; Varejo 4751-2/01

Componentes elétricos e eletrônicos;

CNAE: Atacado 4652-4/00; Varejo 4752-1/00

Instrumentos e Acessórios musicais e artísticos;

CNAE: Atacado 4649-4/99; Varejo 4756-3/00

Ferragens e Ferramentas e Artigos de reparos;

CNAE: Atacado 4672-9/00; Varejo 4744-0/01

Móveis para escritório;

CNAE: Atacado 4649-4/04; Varejo 4754-7/01

CDS e DVDS gravados ou não;

CNAE: Atacado 4649-4/07; Varejo ; 4762-8/00

Brinquedos eletrônicos e não eletrônicos, Brinquedos pedagógicos e Artigos recreativos;

CNAE: Atacado 4649-4/99; Varejo 4763-6/01

Uniformes, Roupas esportivas e Acessórios;

CNAE: Atacado 4642-7/01, 4642-7/02; Varejo 4763-6/02

Peças, Partes, Componentes e Acessórios automotivos;

CNAE: Atacado 4530-7-01; Varejo 4530-7/03

Livros, Manuais técnicos e Métodos de aprendizagem;

CNAE: Atacado 4647-8/02; Varejo 4761-0/01

Lubrificantes derivados ou não de petróleo;

CNAE: Atacado 4681-8/05; Varejo 4732-6/00

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 01.725.627/0001-72



Lustres e luminárias e Artigos de iluminação;

CNAE: Atacado 4649-4/06; Varejo 4754-7/03

Bolsas, Malas e Artigos de viagem;

CNAE: Atacado 4643-5/02; Varejo 4782-2/02

Materiais de construção civil;

CNAE: Atacado 4679-6/99; Varejo 4744-0/99

Tintas, Vernizes e Materiais para pintura;

CNAE: Atacado 4679-6/01; Varejo 4741-5/00

Artigos de escritório e Papelaria.

CNAE: Atacado 4647-8/01; Varejo 4761-0/03

B) SERVIÇOS:

Credenciamento e instalação de telefones, antenas, áudio e vídeo;

CNAE: 3329-5/99

Consultoria e projeto para instalação de produtos de informática, musicais, áudio e vídeo;

CNAE: 3329-5/99

Manutenção e reforma de instrumentos musicais e artísticos;

CNAE: 3319-8/00

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CNAE: 7490-1/04.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui seis estabelecimentos, matriz e filiais, com os seguintes dados cadastrais e endereços:

A) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0001-72, Inscrição Estadual nº 9012737073 e NIRE nº 41203659167, localizado na Rua João Marques de Nóbrega, 300 Sala A, Gleba Ibiporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

B) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0002-53, Inscrição Estadual nº 6010025077 e NIRE nº 41900691071, localizado na Rua Senador Souza Naves, nº. 9, Centro, subsolo, loja e sobreloja, CEP 86010-921, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

22ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 01.725.627/0001-72



- C) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0004-15, Inscrição Estadual nº 209413596111 e NIRE nº 35902570985, localizado na Av. Dom Antônio nº 1045, Centro, CEP 19806-170, na cidade de Assis, Estado de São Paulo;
- D) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0005-04, Inscrição Estadual nº 9037694670 e NIRE nº 41900946435, localizado na Av. Nova Londrina, nº 415-A, Armazém 2, Jardim Lindóia, CEP 86031-220, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
- E) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0006-87, Inscrição Estadual nº 9041844032 e NIRE nº 41900992704, localizado na Rua Das Codornas, 59, Parque Waldemar Hauer B, CEP 86030-400, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
- F) Estabelecimento inscrito no CNPJ nº 01.725.627/0007-68, Inscrição Estadual nº 9052865104 e NIRE nº 41901164805, localizado na Rua João Marques de Nóbrega, 300, Gleba Ibioporã, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibioporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 01 de abril de 1.997.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no montante de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) divididos em 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) **RICARDO AKIRA HAYAMA**, detém 3.754.766 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.754.766,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais).
- B) **NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA**, detém 645.234 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro) quotas, no valor nominal total de R\$ 645.234,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor de suas quotas do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis em relação à sociedade e nenhum sócio, poderá ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las aos demais sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, estabelecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

22ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 01.725.627/0001-72

JUSTIÇA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, para os efeitos legais, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os administradores a título de "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de administradores, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios **RICARDO AKIRA HAYAMA e NILDA MASSAE ITIMURA HAYAMA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, devendo ocorrer o ingresso do novo sócio ou novos sócios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de falecimento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja nenhum impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser apurado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas do capital, podendo os lucros a critério dos sócios, ser distribuídos ou constituir reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios que resultarem do presente instrumento.

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

22ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL


CNPJ 01.725.627/0001-72

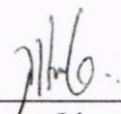


E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

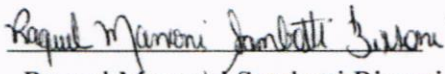
Ibiporã (Pr.), 29 de abril de 2015.

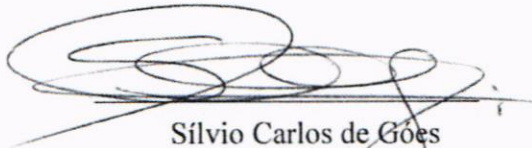
SÓCIOS:

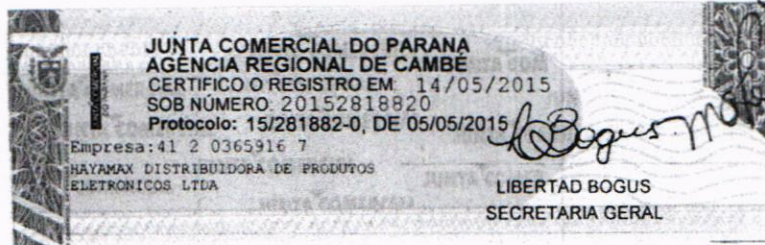

Ricardo Akiya Hayama


Nilda Massae Itimura Hayama

TESTEMUNHAS:


Raquel Manconi Sambatti Bissani
RG 6.718.369-0 SESP/PR
CPF 023.598.289-08


Silvio Carlos de Góes
RG 3.632.666-2 SESP/PR
CPF 557.782.089-87




Maria Aparecida Reabilin Fernandes
RG 5.352.199-9 / PR
Agência Regional Cambé - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01725627/0001-72
Razão Social: HAYAMAX DISTRIB DE PROD ELETRONIC LTDA
Endereço: AV RONAT WALTER SODRE 500 / PQ I CASTELO BRANCO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017

Certificação Número: 2017041901251458206212

Informação obtida em 05/05/2017, às 08:25:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 01.725.627/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:24:58 do dia 30/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2017.


Código de controle da certidão: **066A.014E.9C60.259C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.725.627/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1997
NOME EMPRESARIAL HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO MARQUES DE NOBREGA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA: A;
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA I	MUNICÍPIO IBIPORA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIO.GOES@HAYAMAX.COM.BR	TELEFONE (43) 3377-6800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **08:25:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.725.627/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO MARQUES DE NOBREGA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA: A;
--	----------------------	--------------------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA I	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIO.GOES@HAYAMAX.COM.BR	TELEFONE (43) 3377-6800
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

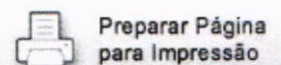
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **08:25:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
 Rua Serra da Borborema, 40 – Jardim Bandeirantes – Londrina – PR
 CNPJ.: 00.942.081/0001-49 I.E.: 601.30932-78
 Fone/Fax: (43) 3328-3154 / 3338-9638
makil@onda.com.br / vendas.makil@onda.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Cidade: Nova Santa Bárbara	Estado: PR	Telefone: (43)3266-8100
Contato: Sra. POLLINY SOTTO	E-mail: compras@nsb.pr.gov.br	

Cotação dos instrumentos abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material / Serviço	Valor Unit.	Valor Total
1	06	PÇ	Termômetro digital tipo espeto à prova d'água DELLT mod.DT-625N. Display com 3½ dígitos com função máxima e mínima. Haste pontiaguda em inox 120mm. Escala de -50 a 200°C com subdivisão de 0,1°C.	130,00	780,00
					
			Obs.: Para emissão de certificado rastreável, adicionar R\$30,00 ao valor de cada instrumento, para certificado com selo RBC, adicionar R\$50,00.		
PV-			Solicitado via: e-mail	Valor Total:	R\$ 780,00

Condições de Pagamento: Boleto 28DDL	Prazo de Entrega: 02 dias após aprovação
Transportadora: FOB (Indicar transportadora)	Validade da proposta: 10 dias
Responsável pela cotação: Eduardo Y.K.Oyamada	

MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Serra da Borborema, 40 – Jardim Bandeirantes – Londrina – PR
CNPJ: 00.942.081/0001-49 Inscrição Estadual: 601.30932-78
Fone/Fax: (43) 3328-3154 / 3338-9638
makil@onda.com.br / vendas.makil@onda.com.br

Informações adicionais:

- Os instrumentos de PRESSÃO serão calibrados em um sistema de comparação composto por uma bomba de calibração, e um instrumento padrão calibrado em um laboratório acreditado da Rede Brasileira de Calibração.
- Para instrumentos classes A4, A3 e A2 serão calibrados 11 pontos, a partir do zero, e o restante da escala dividido em 10 partes.
- Os instrumentos classes A1, A, B, C e D serão calibrados em 6 pontos, a partir do zero, e o restante da escala em 5 partes.
- A faixa de indicação calibrada no laboratório MAKIL é de -0,8 a 1000 kgf/cm².
- Nas calibrações serão utilizadas as instruções de trabalho IT 01 e IT 02.

- Os instrumentos de TEMPERATURA serão calibrados por método de comparação a um instrumento padrão de temperatura em um meio térmico com homogeneidade conhecida.
- Se não informado pelo cliente, serão calibrados 3 pontos, nas faixas de 10, 50 e 100 % da faixa de indicação do instrumento.
- A faixa de indicação calibrada no laboratório MAKIL compreende temperaturas entre -30 e 1000 °C para emissão de certificados rastreáveis, e entre -30 e 300 °C para certificados com selo RBC.
- Nas calibrações serão utilizadas as instruções de trabalho IT 05 e IT 06.

- As válvulas serão ajustadas e certificadas na pressão de abertura desejada. (Apenas certificado rastreável aos padrões RBC).

- Para calibrações onde forem necessárias reposições de componentes e/ou substituição do instrumento por um novo, deverão ser previamente autorizadas pelo CLIENTE.

- Para calibrações IN LOCO, os certificados serão todos rastreáveis aos padrões RBC.

- Para calibrações IN LOCO, a empresa CONTRATANTE deverá providenciar a paralisação dos equipamentos na data previamente agendada, assim como pessoal habilitado para a retirada dos instrumentos, e após as calibrações, a instalação dos mesmos aos seus respectivos setores.

- Os equipamentos de proteção individual (EPI) ficam sob responsabilidade da CONTRATADA, assim como as ferramentas necessárias para a realização dos ensaios e calibrações, exceto em casos de diferença na quantidade de instrumentos ou necessidade de reposição de componentes.

Notas comerciais:

- Garantia de 06 (seis) meses para produtos e 03 (três) meses para serviços.
- A garantia será prestada contra defeitos de fabricação, desde que respeitadas todas as recomendações de montagem e manuseio. Os objetos deverão ser entregues e retirados em nosso estabelecimento.
- Estará automaticamente fora da garantia materiais onde o transporte tenha ocorrido na entrega via CORREIO.
- Faturamento mínimo para VENDAS (CLIENTES AUTORIZADOS): R\$150,00 (Para valores menores, favor consultar o Depto.Comercial).
- Faturamento mínimo para SERVIÇOS (CLIENTES AUTORIZADOS): R\$100,00 (Para valores menores, favor consultar o Depto.Comercial).
- Embalagem: Própria para produto frágil.
- Por ocasião da colocação do pedido, solicitamos que seja mencionado no mesmo o número de nossa proposta.
- Cancelamento do pedido e multa: Os instrumentos especificados neste orçamento serão confeccionados exclusivamente para atender as condições dos processos do CLIENTE, sendo que em caso de cancelamento do pedido por parte do mesmo, a MAKIL resguarda-se o direito de cobrar multa de 40% do valor do pedido para despesas incorridas na fabricação.

Responsável pela cotação: **Eduardo Y.K.Oyamada**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 00.942.081/0001-49

Quarta Alteração Contratual

Fls. 1

1. **AKIRA OKAMOTO**, brasileiro, comerciante, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural Santo Andre-SP., residente e domiciliado à rua Serra da Borborema nº 40 - fundos - Jd. Bandeirantes - CEP 86065-780 - Londrina/Pr., portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 6.185.169 SSP/SP expedida em 05/11/1971 e inscrito no CPF/MF sob nº. 402.702.209-25, e
2. **MATILDE KYOKO FUJIKAWA OKAMOTO**, brasileira, comerciante, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Adamantina-SP, residente e domiciliada à rua Serra da Borborema nº 40 - fundos - Jd. Bandeirantes - CEP 86065-780 - Londrina/Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.541.753 SSP/SP expedida em 20/10/1970 e inscrita no CPF/MF sob nº 646.578.928-00.

Únicos sócios da empresa "MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP", com sede na Rua Serra da Borborema nº 40 - Jardim Bandeirantes - CEP 86065-780, Londrina/Pr., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203359791 em 28/11/1995 e última Alteração Contratual sob nº 20071360506 em 10/04/2007 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.081/0001-49 resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Alteram-se os dados e o nome da sócia MATILDE KYOKO FUJIKAWA OKAMOTO conforme Certidão de Inscrição de Separação registrada no Cartório de Registro Civil 1º Ofício de Londrina-Pr., Livro E-032 – fls.045 – termo nº 012785 em 13/11/2007 para MATILDE KYOKO FUJIKAWA residente e domiciliada na Rua Olímpia nº 83 – apto.402 – Jardim Alvorada – CEP 86062-360 Londrina-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 9.460.830-9 SSP/PR expedida em 07/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 646.578.928-00.

Cláusula Segunda: O sócio AKIRA OKAMOTO que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) inteiramente subscritos e integralizados retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do País, no presente ato, na seguinte proporção:

- 5.000 (cinco mil) quotas totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no presente ato, em moeda corrente do País, à sócia **MATILDE KYOKO FUJIKAWA**, já qualificada anteriormente.
- 1.000 (hum mil) quotas totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no presente ato, em moeda corrente do País, à sócia ingressante **IVETE MISSAYO**



MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 00.942.081/0001-49

Quarta Alteração Contratual

Fls. 2

FUJIKAWA brasileira, solteira, nascida em 08/10/1955, auxiliar contábil, natural de Adamantina-SP, residente e domiciliada à Avenida Professor Gióia Martins nº 850 - Jd. Monte Kemel - CEP 05632-020 – São Paulo-SP., portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.840.662-6 SSP/SP expedida em 11/05/2011 e inscrita no CPF/MF sob nº 873.981.098-49.

Cláusula Terceira: O sócio cedente AKIRA OKAMOTO dá a sócia MATILDE KYOKO FUJIKAWA e a sócia ingressante IVETE MISSAYO FUJIKAWA plena, geral e rasa quitação da transmissão de quotas ora efetuadas.

Cláusula Quarta: A sócia MATILDE KYOKO FUJIKAWA e IVETE MISSAYO FUJIKAWA declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogadas nos direitos e obrigações e, ainda, que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá somente a uma sócia, sendo designada como Administradora a sócia **MATILDE KYOKO FUJIKAWA** com os poderes e atribuições pertinentes à gestão da sociedade, atendendo ao interesse social, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como avais, fianças e caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

Cláusula Sexta: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Diante das alterações ocorridas e de comum acordo, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406-2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 00.942.081/0001-49

Quarta Alteração Contratual

Fls. 3

1. **MATILDE KYOKO FUJIKAWA**, brasileira, comerciante, separada, natural de Adamantina-SP, residente e domiciliada à Rua Olímpia nº 83 – apto.402 – Jardim Alvorada – CEP 86062-360 Londrina-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 9.460.830-9 SSP/PR expedida em 07/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 646.578.928-00.
2. **IVETE MISSAYO FUJIKAWA**, brasileira, solteira, nascida em 08/10/1955, auxiliar contábil, natural de Adamantina-SP, residente e domiciliada à Avenida Professor Gióia Martins nº 850 - Jd. Monte Kemel - CEP 05632-020 – São Paulo-SP., portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.840.662-6 SSP/SP expedida em 11/05/2011 e inscrita no CPF/MF sob nº 873.981.098-49.

Únicas sócias da empresa "MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP", com sede na Rua Serra da Borborema nº 40 - Jardim Bandeirantes - CEP 86065-780, Londrina/Pr., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203359791 em 28/11/1995 e última Alteração Contratual sob nº 20071360506 em 10/04/2007 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.081/0001-49.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP" com sede e foro na Rua Serra da Borborema nº 40 - Jardim Bandeirantes - CEP 86065-780, Londrina/Pr.,

Cláusula Segunda: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo "Comercio de manômetros, termômetros, válvulas, tubos sifões e assistência técnica e serviços em manômetros e termômetros".

Cláusula Quarta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre as sócias:

	Quotas	Valor
1. MATILDE KYOKO FUJIKAWA.....	19.000	R\$ 19.000,00
2. IVETE MISSAYO FUJIKAWA.....	1.000.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	20.000.....	R\$ 20.000,00